



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.651/200
(26 DE NOVEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder ao Senhor PEDRO CANDIDO, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 4.594.014-9 e do CPF nº 360.556.978-15, residente na Rua Avelina nº 26, Jardim Vera Tereza, neste Município, os materiais de construção abaixo relacionados, conforme Processo Municipal nº 8284/2008, necessários para a reconstrução de sua residência.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
32	Barras Aço CA 60 1/4"
38	Barras Aço CA 50 3/8
10	Barras Aço CA 60 1/2
2 kg	Arame Recozido nº 16 BWG
4 m3	Areia média lavada
4 m3	Pedra britada nº 01
35	Sacos de cimento portland CP II-32
20	Sacos de cal hidratado de 20 kg
850	Blocos de concreto 0,14 x 0,19 x 0,39
01	Vitro 40 x 60
01	Porta de ferro 0,80 x 2,10
2 Kg	Prego 18 x 27

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
12/11/2008
S.S. em
PRESIDENTE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Novembro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº **1848-08**
2008.

Caieiras, Cidade dos Pinheiros, em 26 de Novembro de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 1 0 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

26.11.08



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3810 (26 DE NOVEMBRO DE 2008)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo viabilizar a aquisição e conceder os materiais ao Senhor Pedro Candido, para a reconstrução de sua residência situada na Rua Avelina nº 26, Jardim Vera Tereza, uma vez que, pelo estado em que se encontra está pondo em risco a integridade de sua família, situação que foi constatada pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, conforme Processo Municipal nº 8284/08.

Dessa forma, a presente propositura visa criar expediente capaz de minimizar a situação que está passando a família do contribuinte, concedendo-lhe os materiais necessários para que possa reconstruir sua residência no local.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E OBRAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.651/2008.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora que autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder materiais que especifica e dá outras providências.

Acompanha o presente projeto, mensagem expositiva, na qual o Excelentíssimo Prefeito esclarece que o mesmo tem por objetivo a autorização para que o Município possa viabilizar a aquisição e concessão de materiais ao Senhor Pedro Candido para reconstrução de sua residência na Rua Avelina nº26, jardim Vera Tereza, que pelo estado em que se encontra coloca em risco a integridade de sua família, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, projetos e Planejamento, conforme Processo nº 8284/08.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

No tocante a finanças, também não vislumbramos óbices que possam obstar a apreciação do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Nos assuntos relacionados a obras, igualmente não encontramos empecilho para sua apreciação pelos Nobres Colegas.

Ante o exposto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº 4.651 /2008.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2008.

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro

-ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI-
Presidente

- PAULO ROBERTO ÓZIO-
Relator

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-
Presidente

-PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Relator

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Membro